

LEI Nº 525/96

***DÁNOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ARTIGO 3º
DA LEI Nº 499/96 QUE CRIOU O CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O inciso I do artigo 3º da Lei nº 499/96 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social possa ter a seguinte redação:

“I – DO GOVERNO MUNICIPAL”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de março de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE SETEMBRO DE 1.996.

NELSON GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL